

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03

Concorrência Eletrônica nº 20240002 – SRH

PROCESSO Nº 29001.001302/2024-52 / NÚMERO COMPRASNET: 95004/2026.

OBJETO: Execução das obras da Barragem Boa Vista dos Parentes, no município de Senador Pompeu – CE.

PERGUNTA Nº 01

Verificou-se que não foi disponibilizado o Anexo I — Projetos Executivos, documento indispensável para o pleno entendimento do escopo técnico e para a adequada elaboração das propostas, sobretudo por se tratar de contratação sob o regime de preço unitário, o qual demanda análise detalhada dos quantitativos, especificações técnicas e métodos construtivos.

A ausência dessa documentação compromete a formulação de uma proposta de preço consistente, podendo afetar a competitividade, o julgamento objetivo e o equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em desacordo com os princípios da transparência, isonomia e ampla competitividade previstos na Lei no 14.133/2021. Diante do exposto, solicitamos: A disponibilização integral do Anexo I — Projetos Executivos a todos os interessados; e O adiamento da data de abertura da licitação, com a readequação dos prazos, de modo permitir a correta análise técnica e elaboração da proposta.

RESPOSTA Nº 01

Segue Link de acesso ao Projeto Executivo. O mesmo também já se encontrava nos itens 1 e 16 do processo.

<https://drive.google.com/drive/folders/1N-VR0pRodPcSkupKkis9IBjmYCQsuQy4?usp=sharing>

OBS: A presente NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03/2026 encontra-se disponível no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Tiago Brasileiro Coelho
Coordenador da COINF - SRH

Ricardo Veras Paz
Assessor da ASJUR – SRH